



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 4ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055-2021 MERCADO SIAS LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO	10
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056-2021 SILBRAN GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO	18
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO	25
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076-2021 A.D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME - 4ª PUBLICAÇÃO	34
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078-2021 CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO	41
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078-2021 CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO	46
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 4ª PUBLICAÇÃO	52
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2021 MERCADO SIAS LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO	57
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 4ª PUBLICAÇÃO	62



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000054/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 42 - WILSON GUIMARAES SOARES - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios). para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município. tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO MATOS SILVA

LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 054-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001257	AÇAFRÃO em pó, embalagem, contendo no mínimo 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	TIA NISCE	1.500	2,79	4.185,00
00012	00000840	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, 0,5G ADOCANTE, dietético, em pó, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deveser conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deveser ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: com 100 unid. de 05 gr.	CX	MARATA	500	9,85	4.925,00
00023	00000844	ARROZ TIPO 1, 5KG Embalagem contendo 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	INTRUSO	5.000	23,55	117.750,00
00034	00003361	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	GEASA	2.760	2,63	7.258,80
00041	00001570	BISCOITO DE ÁGUA E SAL farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em embalagem plástica, pesando aproximadamente 400g cada; PC (PACOTE)	PCT	PET'YAN	5.002	3,08	15.406,16
00042	00001570	BISCOITO DE ÁGUA E SAL tipo cream craker, embalagem dupla, contendo no mínimo 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA. Unidade de fornecimento: PC (pacote)	PCT	PET'YAN	68.500	2,71	185.635,00
00044	00000890	BISCOITO INTEGRAL, EMB. DUPLA, MÍNIMO 400G Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	PET'YAN	2.500	3,67	9.175,00
00053	00001574	CAFÉ TORRADO E MOÍDO café em pó homogêneo, torrado, moído, primeira qualidade, gosto predominantemente de café arábica, embalagem a vácuo 250 g, com no mínimo 12 meses de validade no ato da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, selo da abic, registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. unidade de fornecimento: Fardos com 20 pacotes de 250g.	F/A	TICIANA	42.280	58,00	2.452.240,00
00056	00020826	CANELA EM CASCA EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	TIA NISCE	249	1,18	293,82
00057	00000821	CANELA EM PÓ, MÍNIMO 30G Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	TIA NISCE	1.038	2,62	2.719,56
00074	00002976	COMINHO EM PÓ COMINHO em pó, embalagem, contendo no mínimo 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	TIA NISCE	2.878	2,93	8.432,54
00080	00002671	CORTE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	KG	AVESLAN	16.210	8,30	134.543,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		congelado, de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quiloarama)					
00084	00000825	CRAVO EM BOTAO FLORAL MADURO E SECO, 15G Embalagem com 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	TIA NISCE	500	2,90	1.450,00
00086	00026727	DOCE DE GELÉIA DE FRUTAS EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	SOFRUTA	120	34,50	4.140,00
00097	00001227	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA, de trigo com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	GLOBO	5.886	4,02	23.661,72
00108	00002975	FOLHA DE LOURO FOLHA, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	TIA NISCE	300	0,94	282,00
00110	00001510	FUBA DE MILHO EMB. 1KG FUBA, de milho. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. (89.20.00.00038865-3)	KG	DORICO	9.200	2,65	24.380,00
00117	00001309	INHAME de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	CEASA	4.116	3,47	14.282,52
00124	00001207	LEITE A BASE DE SOJA sabor original. Embalagem longa vida com 1000ml - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico.	LT	ADES	1.000	8,29	8.290,00
00129	00003383	LEITE EM PÓ 400G LEITE, em pó integral em pacote de 400 gramas devendo estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite em pó, fixada pela portaria 369 de 04-09-97 do Ministério da Agricultura e, o produto ao ser reconstituído conforme indicações no rótulo, deverá satisfazer aos padrões do leite. Características: aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor: branco, odor: agradável, sabor:agradável, não rançosos, semelhante ao leite fluído.	PCT	PRONTU	1.750	12,65	22.137,50
00142	00002791	MAIONESE 250 GR MAIONESE, em embalagem de 250 g com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS.	UN	DUSUL	1.600	1,53	2.448,00
00145	00026709	MANGA ESPADA MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	CEASA	12.000	3,39	40.680,00
00155	00000783	MILHO DE PIPOCA, 500G tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	PRINCESA DO NORTE	3.995	2,82	11.265,90
00156	00001650	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG MILHO, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 2 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COMAS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	SOFRUTA	48	22,87	1.097,76
00159	00003066	MISTURA PARA BOLO MISTURA para preparo de bolo Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	UN	ITALAC	1.500	3,30	4.950,00
00160	00002407		UN	NUTRIBOM	7.240	6,77	49.014,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

MISTURA PARA MINGAU SABOR MULTICEREAIS -

enriquecido. Tipo mucilon ou similar. Embalagem contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de fornecimento: UN (UNIDADE).

00163	00026713	ORÉGANO 100g OREGANO embalagem com mínimo de 100 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	TIA NISCE	224	5,70	1.276,80
00164	00026711	ORÉGANO 8g OREGANO embalagem com mínimo de 8 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	TIA NISCE	500	1,18	590,00
00165	00026512	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA tipo extra, classe A, branco. Não deve apresentar rachaduras ou sujidades na casca, quebrados ou rachados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo 60 g por unidade. Unidade de Fornecimento: Cartela com 30 ovos	CT	MS	5.600	13,48	75.488,00
00172	00024220	PEITO, FILÉ, SEM OSSO, de frango PEITO, FILÉ, SEM OSSO, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma)	KG	AVESLAN	1.363	13,66	18.618,58
00176	00002751	PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM COM MÍNIMO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UN	TIA NISCE	258	2,43	626,94
00178	00003295	PIPOCA DOCE FARDO COM 30 PCT DE 40 GRAMAS. Ingredientes: milho canjicado e açúcar.	F/A	PLINK	400	20,89	8.356,00
00202	00002952	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR GOIABA. embalado em garrafa pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio: acidulante: ácido cítrico. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	DAFRUTA	3.000	2,15	6.450,00
00203	00002547	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 1LT EMBALADO EM FRASCOS DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	DAFRUTA	1.012	5,40	5.464,80
00204	00002541	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1LT EMBALADO EM FRASCOS DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	DAFRUTA	1.012	6,30	6.375,60
00211	00020744	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR LARANJA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	DAFRUTA	9.600	0,86	8.256,00
00213	00020742	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR UVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA	UN	DAFRUTA	9.600	0,82	7.872,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
00221	00001269	VINAGRE VINAGRE de álcool. Embalagem com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	PALADART	12.020	1,62	19.472,40
Valor Total						3.309.491,20	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055-2021 MERCADO SIAS LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MERCADO SIAS LTDA**, estabelecida à Rua Irlanda, 292 - Ulisses Guimaraes - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45994719, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.069.587/0001-60, Inscrição Estadual nº 075128163, neste ato representada pelo(a) sr(a). HELSIAS DOS SANTOS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1141141531, inscrito(a) no CPF nº 007.970.675-40, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE MAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE MAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MERCADO SIAS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**MERCADO SIAS LTDA
HELSIAS DOS SANTOS NUNES**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 055-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001318	ABACAXI de primeira, in natura, pesando não menos de 1kg por unidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	JJ	2.252	3,88	8.737,76
00008	00000801	AÇUCAR CRISTALIZADO, 1KG açúcar, cristalizado, Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem contendo 01 Kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, unidade de fornecimento: kg (quilograma).	KG	MINAS ACUCAR	82.501	2,89	238.427,89
00016	00001299	ALHO ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	JJ	15.236	18,44	280.951,84
00017	00020823	AMENDOIM COM CASCA PARA COZIMENTO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORT E EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	JJ	240	3,49	837,60
00019	00002719	AMIDO DE MILHO 200GR de milho. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	ZECA	10.000	1,64	16.400,00
00024	00000775	ARROZ, integral, tipo 1, 1kg Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	BLUE VILLE	2.000	6,39	12.780,00
00032	00001320	BANANA DA PRATA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	18.410	2,58	47.497,80
00040	00003175	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO PITSTOP, PESO LIQUIDO MINIMO DE 162G E CONTENDO NO MÍNIMO 6 PACOTES DE 27 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA.	UN	SOL	9.720	2,93	28.479,60
00045	00003187	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 G. AS SEGUINTEs INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ CONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UN	MAY BITI	9.600	1,33	12.768,00
00062	00001577	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UN	BONARE	192	2,49	478,08
00063	00001304	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	KG	JJ	17.898	2,96	52.978,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.						
00068	00026728	CHANTILLY TRADICIONAL CHANTILLY TRADICIONAL 1 LT.	UN	CHANTY MIX	24	13,48	323,52	
00070	00003147	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01KG	UN	FEST	40	14,49	579,60	
00071	00001306	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	6.132	1,42	8.707,44	
00078	00003271	CORANTE 500G CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 500 gramas.	UN	INCOREG	77	4,58	352,66	
00081	00002479	CORTE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO - de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma)	KG	AVESLAN	5.000	12,93	64.650,00	
00085	00001578	CREME DE LEITE CREME DE LEITE, esterilizado em latas de aproximadamente 300 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	UN	CAMPONESA	4.627	3,88	17.952,76	
00090	00001263	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, temperado, acondicionado em embalagem com 520 g, validade do produto naopodera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.	UN	BONARE	4.000	2,98	11.920,00	
00092	00002683	FARINHA DE AVEIA produto natural sem nenhum tipo de sujeira. Isento de material estranho e sujidades. Apresentando-se de acordo com a Legislação Brasileira de Alimentos Vigente. Validade mínima de seis meses. Embalagem pacote com 500 gramas, com nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro no órgão competente. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	CX	NESTLE	5.000	6,99	34.950,00	
00123	00002454	LARANJA - LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	6.900	2,37	16.353,00	
00125	00003381	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL LEITE CONDENSADO, em embalagem de 395 g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	UN	TRIANGULO MINEIRO	2.453	4,15	10.179,95	
00131	00001519	LEITE LIQUIDO DESNATADO LEITE, líquido, desnatado, UHT pasteurizado, longa vida. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem TETRAPAK. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	DAMARE	2.000	4,33	8.660,00	
00132	00001520	LEITE LIQUIDO INTEGRAL de vaca, líquido, integral, pasteurizado, UHT, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão Não contem glúten. Unidade de Fornecimento: LT (litro)	LT	DAMARE	99.296	3,65	362.430,40	
00137	00000901		KG	JJ	20.818	4,47	93.056,46	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

MAÇÃ, de primeira, in natura

MAÇÃ, de primeira, in natura, tipo gala, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00146	00002834	MANGA ROSA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	654	3,64	2.380,56
00148	00001315	MARACUJÁ de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	510	5,98	3.049,80
00167	00001200	PÃO DE LEITE com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	IKARO	172.000	0,48	82.560,00
00169	00003003	PÃO DE LEITE - TIPO BISNAGUINHA PÃO, de leite, tipo bisnaguinha, embalagem de plástico com no mínimo 10 unidades, com peso total de 200 g, com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecedor: PC (PACOTE)	PCT	IKARO	7.000	3,84	26.880,00
00177	00000955	PIMENTÃO VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	13.101	4,13	54.107,13
00186	00001209	QUEIJO tipo mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	VIDA	2.722	28,49	77.549,78
00187	00001160	QUIABO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	JJ	492	4,99	2.455,08
00191	00002913	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 02 LITROS FARDO COM 6 UND CONTENDO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FD	IT	319	20,99	6.695,81
00207	00000820	SUCO DE CAIXINHA, 200ML SUCO DE CAIXINHA, acondicionada em embalagem tetra pak, com canudo, contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UN	DAFRUTA	2.000	1,06	2.120,00
00215	00000880	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, mínimo 300g embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	INCOREG	500	2,78	1.390,00
00216	00001731	TEMPERO PRONTO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	INCOREG	98	2,99	293,02
00218	00001730	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE TOMATE, de primeira qualidade, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	KG	JJ	11.272	3,89	43.848,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		Resolução 12/78 da CNPFA						
							Valor Total	1.633.781,70



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056-2021 SILBRAN GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA ALEXANDRIA, 493, 001 - DINAH BORGES - EUNAPOLIS - BA - CEP: 45820970, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.872.718/0001-66, Inscrição Estadual nº 076559156, neste ato representada pelo(a) sr(a). VERLANI GABRIELI COSWOSK MALVA FEITOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0909467234, inscrito(a) no CPF nº 023.724.315-60, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios). para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município. tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios). para atender a demanda das Secretarias e Departamentos deste Município.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO MATOS SILVA

SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
VERLANI GABRIELI COSWOSK MALVA FEITOSA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 056-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00003272	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ACHOCOLATADO, EM PÓ, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e modo de preparo. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma)	KG	TECNUTRI	12.384	7,00	86.688,00
00022	00003384	ARROZ PARBOILIZADO 01 KG ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	TIO MANOEL	30.000	4,12	123.600,00
00046	00002366	BISCOITO TIPO MAIZENA - embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE)	PCT	SUPRADELY	69.866	2,94	205.406,04
00047	00003355	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CHOC. sabor chocolate, embalagem contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE)	PCT	PET'YAN	5.500	2,76	15.180,00
00048	00003354	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CÔCO sabor coco, embalagem contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE)	PCT	PET'YAN	9.194	2,74	25.191,56
00066	00000974	CESTA BÁSICA contendo: 02 óleo, 5kg de arroz, 03 de feijão, 04kg de açúcar, 1 pct de biscoito água e sal, 1 sal, 02 macarrão, 02kg de farinha, 1 fubá de milho, 02 café, 2cx de leite	UN	SILBRAN	840	86,80	72.912,00
00077	00026710	CORANTE 200G CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: pacote com 200 gramas.	UN	MARATA	4.500	1,12	5.040,00
00089	00001263	EXTRATO DE TOMATE Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa ao vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 350 gramas. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	OLE	7.543	1,56	11.767,08
00093	00002347	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	Coceal	5.614	2,53	14.203,42
00096	00001241	FARINHA DE TAPIOCA torrada, de primeira qualidade, seca, granulada, branca. Sem grãos com característica de queimado. Não ter cheiro de azedo, nem manchas escuras (mofo). Validade de 06 meses da data de fabricação, Embalagem plástica c/ 500gramas, com registro no órgão competente contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto.	PCT	p. do norte	11.162	2,69	30.025,78
00101	00003396	FEIJÃO CARIOCA 01 KG FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	RIO DOCE	14.140	5,98	84.557,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00140	00024218	MACARRÃO, tipo espaguete MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem 500g (grama), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	UN	MARA	27.082	1,96	53.080,72
00141	00024217	MACARRÃO, tipo parafuso MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem 500g (grama), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	UN	MARA	37.082	1,99	73.793,18
00149	00003410	MARGARINA 500G MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	DELICATA	6.712	3,24	21.746,88
00152	00000812	MILHARINA, FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO, MINIMO 500G MILHARINA, fubá de milho pré-cozido, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	MARATA	3.000	1,12	3.360,00
00154	00020739	MILHO BRANCO PARA CANJICA MILHO, branco para canjica. Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UN	NORTE	17.410	2,76	48.051,60
00157	00001005	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200G MILHO verde, em conserva, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deveser estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UN	BONARE	9.630	2,10	20.223,00
00171	00002616	PEITO DE FRANGO COM OSSO. congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma)	KG	NATURAVES	40.000	9,53	381.200,00
00185	00002414	PROTEÍNA - PROTEÍNA, de soja texturizada, sabor carne. Embalagem: pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	PCT	PRONTU	21.088	4,59	96.793,92
00201	00002950	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR DE CAJÚ. embalado em garrafa pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deveser declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	PINDORAMA	3.000	1,97	5.910,00
00206	00000785	SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, 500 ML Embalagem de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e modo de preparo. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UN	DAFRUTA	8.000	2,12	16.960,00
00210	00020741	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	DAFRUTA	9.600	0,82	7.872,00
			UN				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00212 00020743 **SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO SABOR** DAFRUTA 9.600 0,83 7.968,00
PESSEGO

ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CANUDO, CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Valor Total

1.411.530,38



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000057/2021

Ao(s) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605, 1605 - Universitario - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 06 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000012/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 057-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00000773	ADOÇANTE 80 ml dietético a base de sucralose, sem calorias conteúdo mínimo de 80ml contendo lactose, dióxido de silício (antiumectante), sucralose acessulfame - k (edulcorantes artificiais).	UN	ADOCIL	500	2,53	1.265,00
00013	00001159	AGRIAO de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ	INATURA	2.000	2,22	4.440,00
00014	00000927	AIMPIM, de primeira AIMPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	12.400	2,32	28.768,00
00018	00001561	AMENDOIM DE 1º EM CAROÇO SECO APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DAANVISA/MS.	PCT	PRONTU	510	9,85	5.023,50
00028	00000887	AZEITONA 500G, verde, em conserva Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	VERDE FRUTI	927	8,45	7.833,15
00029	00002569	BACON INTEIRO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SUINCO	170	27,88	4.739,60
00030	00001567	BALA 700 G EMBALAGEM DE 700 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	FESTA	560	5,90	3.304,00
00033	00002830	BANANA DA TERRA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	18.380	2,90	53.302,00
00035	00002446	BATATA INGLESA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de Fornecimento:KG (QUILOGRAMA)	KG	INATURA	34.050	3,50	119.175,00
00036	00002881	BATATA PALHA - PACOTE DE 500 GR BATATA PALHA - PACOTE DE 500 GR	PCT	PACHA	30	10,75	322,50
00043	00003190	BISCOITO DE POLVILHO FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM PACOTES DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	SABOR CERTÃO	2.160	2,92	6.307,20
00058	00020827	CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	KG	FRISA	986	26,85	26.474,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.					
00067	00000786	CHA DIVERSOS, 15 SACHES em embalagem contendo no mínimo 15 sachês, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS.	CX	MAT LEAO	600	2,85	1.710,00
00082	00000937	COUVE FLOR, de primeira COUVE FLOR, de primeira, apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.000	6,90	6.900,00
00083	00000938	COUVE MANTEIGA, MANTEIGA, de primeira apresentando cor característica, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Em maço de mínimo 80 gramas.	MÇ	INATURA	3.480	2,06	7.168,80
00087	00002727	ERVILHA CONSERVA 200G ERVILHA, reidratada, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	LA	SÓ FRUTA	3.780	1,97	7.446,60
00094	00020738	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) PARA CUZCUIZ EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COMAS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	PRONTU	1.254	1,35	1.692,90
00098	00001228	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA/MS. DO MS/SNVS.	KG	SARANDI	1.014	4,12	4.177,68
00099	00002377	FARINHA LÁCTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - ANVISA. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	PRONTU	10.000	6,20	62.000,00
00102	00002731	FEIJÃO FRADINHO KG TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	PACHA	108	7,45	804,60
00104	00001262	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARAPÃO. EMBALAGEM, CONTENDO 10 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UN	DONA BENTA	2.180	1,28	2.790,40
00105	00001636	FERMENTO QUÍMICO 100 G Fermento químico em pó, tipo royal embalagem com 100 g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	UN	DONA BENTA	690	3,37	2.325,30
00107	00002578	FIGADO bovino em bife. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	FRISA	360	14,60	5.256,00
00111	00024209	GELATINA DIET GELATINA em pó diet, isenta de sacarose, a base de adoçante artificial como aspartame, ciclamato ou sacarina, em diversos sabores. Embalagem: mínimo de 30/35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA.	CX	APT	700	2,27	1.589,00
00112	00026668	GELATINA DIET 200g GELATINA DIET, caixa/envelope 200g; Ingredientes: sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenio de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de	UN	APT	200	13,88	2.776,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contem Glúten. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 200g						
00113	00001149	GELATINA EM PO GELATINA, em pó, em diversos sabores. Embalagem: mínimo de 30/35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CENIPA.	CX	APT	4.280	1,34	5.735,20	
00114	00003122	GENGIBRE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	KG	INATURA	48	7,49	359,52	
00116	00000942	HORTELÃ, In natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	MÇ	INATURA	200	2,08	416,00	
00127	00002395	LEITE DE VACA UHT SEM LACTOSE - Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Unidade de fornecimento: L (LITRO).	LT	DAMARE	2.000	5,90	11.800,00	
00128	00003161	LEITE DESNATADO EM PÓ Classificação/ Características gerais: Leite UHT desnatado, teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 400G. Sua validade mínima deverá ser de no mínimo 100 dias a contar data de entrega. UN (UNIDADE)	UN	PRONTU	500	12,55	6.275,00	
00130	00026729	LEITE EM PÓ LINHA FASES 1+ PARAALIMENTAÇÃO DE RECEM NASCIDO, EMBALAGEM LATA COM 800G. devendo estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite em pó, fixada pela portaria 369 de 04-09-97 do Ministério da Agricultura e, o produto ao ser reconstituído conforme indicações no rótulo, deverá satisfazer aos padrões do leite. Características: aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor: branco, odor: agradável, sabor agradável, não rancoso, semelhante ao leite fluído.	UN	NINHO	360	33,84	12.182,40	
00134	00002321	LIMÃO, LIMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	KG	INATURA	549	2,80	1.537,20	
00138	00001278	MACARRÃO DE ARROZ, tipo parafuso tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente, com capacidade de 500g. Unidade de fornecimento: PC (PACOTE)	PCT	TIO URBANO	500	4,20	2.100,00	
00139	00000780	MACARRAO PARA LASANHA, 500 G A base de farinha, com ovos. Embalagem 500g (grama) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PCT	DONA BENTA	722	4,95	3.573,90	
00143	00001648	MAIONESE 500 G MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARAALIMENTOS - CENIPA.	UN	SOYA	512	3,16	1.617,92	
00144	00002457	MAMÃO - de primeira, in natura, tipo Haval, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	KG	INATURA	7.540	1,45	10.933,00	
00161	00003204	MORTADELA FATIADA ELABORADA COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COMAS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	CONFIANCA	400	6,99	2.796,00	
00166	00001203	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, pacote com no mínimo 400g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria torosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a	PCT	IKARO	2.000	4,35	8.700,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		Resolução 12/78 da CNNPA					
00168	00001200	PÃO DE LEITE com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. A distribuição do produto nas escolas deverá ser feita pelo fornecedor do mesmo, segundo o critério de distribuição do Departamento de Alimentação Escolar de Teixeira de Freitas. Os pães deverão ser entregues em caixas plásticas própria, para transporte de pães, forrados com papel branco ou sacos plásticos transparentes e transportados em carros fechados exclusivos para entregas de pães. Não serão aceitas entregas feitas em caixas de papelão reaproveitadas. Unidade de fornecimento: UN (unidade)	UN	UNIVERSITARIO	500.000	0,48	240.000,00
00170	00002425	PÃO FRANCÊS - de sal, com no mínimo 50 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções do Ministério da Agricultura. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	UNIVERSITARIO	245.000	0,45	110.250,00
00175	00001678	PICOLÉ SABORES DIVERSOS DE FRUTAS. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 50 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA FILTRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, POLPA DE FRUTA E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONSERVAR A 18°C OU MAIS FRIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	DSAN	16.400	1,54	25.256,00
00179	00001568	PIRULITO PIRULITO, FORMATO BOLA, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 700G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	DOCE DOCE	794	5,98	4.748,12
00184	00001208	PRESUNTO Presunto cozido, carne de boi, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	PEPERINI	2.712	18,88	51.202,56
00188	00002520	REFRIGERANTE REFRIGERANTE, Embalagem com 2 litros, vários sabores, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	ITI	480	3,42	1.641,60
00197	00002644	SALSICHA PARA HOT DOG EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	NATURAVE	1.659	7,34	12.177,06
00199	00000818	SOJA EM GRÃO 500G SOJA EM GRÃO 500G, Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	PACHA	240	6,50	1.560,00
00200	00003136	SORVETE SORVETE, diversos sabores, embalagem de 2Litros com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PTS	DSAN	400	24,98	9.992,00
00214	00001321	TANGERINA de primeira, in natura, tipo pokan, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	25.000	3,49	87.250,00
00219	00001231	TRIGO PARA KIBE produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária – saco em polietileno atóxico, resistente, termossoldado, pacotes de 500 gramas.	UN	PACHA	100	3,49	349,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

	Valor Total 980.043,81
--	-------------------------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076-2021 A.D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000076/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **A. D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME**, estabelecida à ROD BR 101, 1270 - MONTE CASTELO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45990012, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.724.393/0001-81, Inscrição Estadual nº 129.014.382, neste ato representada pelo(a) sr(a). ANTONIO FERREIRA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.556.370-01, inscrito(a) no CPF nº 031.548.037-85, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial ARP 000017/2021, ata de julgamento de preços, homologada em 08 de abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Teixeira de Freitas-ba, ELENITA GARCIA ROSA MEDRADOS, **resolvem** registrar os preços visando a futura e eventual abertura de Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas agrícolas e implementos, pertencentes à frota do Município de Teixeira de Freitas, incluído o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da máquina/implementos, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, tornearia, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas agrícolas e implementos, pertencentes à frota do Município de Teixeira de Freitas, incluído o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da máquina/implementos, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, tornearia, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000017/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **A. D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
ELENITA GARCIA ROSA MEDRADOS

A. D. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS LTDA - ME
ANTONIO FERREIRA FILHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 076-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00024255	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA VALTRA PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VALTRA	MPD	INTON	1	150.000,00	150.000,00
00002	00026572	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS TRACTOR PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA LS TRACTOR	MPD	INTON	1	150.000,00	150.000,00
00003	00026573	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA NEW HOLLAND	MPD	INTON	1	30.000,00	30.000,00
00004	00024256	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN	MPD	BALDAN	1	30.000,00	30.000,00
00005	00024257	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU	MPD	BALDAN	1	20.000,00	20.000,00
00006	00026575	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA	MPD	BALDAN	1	30.000,00	30.000,00
00007	00026574	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN	MPD	BALDAN	1	20.000,00	20.000,00
00008	00026576	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON	MPD	BALDAN	1	60.000,00	60.000,00
00009	00024258	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN	MPD	BALDAN	1	10.000,00	10.000,00
00010	00004584	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA VALTRA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA VALTRA NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	1.000	229,00	229.000,00
00011	00005237	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS TRACTOR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS TRACTOR NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	1.000	229,00	229.000,00
00012	00005238	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	300	229,00	68.700,00
00013	00004585	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	300	229,00	68.700,00
00014	00004586	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	200	229,00	45.800,00
00015	00005239	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PUMA NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	300	229,00	68.700,00
00016	00005240	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN	HR	AD TRATORES	200	229,00	45.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA BALDAN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.					
00017	00005241	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TRITON NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	600	229,00	137.400,00
00018	00004587	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA MARSHESAN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	AD TRATORES	100	229,00	22.900,00
Valor Total							1.416.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078-2021 CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2021

Ao(s) doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, estabelecida à ROD BR - 101, 6 - Castelinho - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45989040, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.768.158/0001-67, Inscrição Estadual nº 56488739, neste ato representada pelo(a) sr(a). DANIELA BOA MORTE FURLAN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.798.812-12, inscrito(a) no CPF nº 579.410.255-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 31 de março de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Veículos Leves E Médios, Pertencentes À Frota Do Município De Teixeira De Freitas, Incluindo O Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos E Originais Da Marca Do Veículo/Equipamento, Compreendendo Os Serviços De Reparos Mecânicos, Elétricos, Alinhamento E Balanceamento, Estofamento, Funilaria, Pintura, Tornearia, Sistema De Molas, Escapamentos, Radiadores, Suspensão, Sistema De Freios, Bem Como, Retífica De Motores E Bomba E Outros Serviços Afins Necessários Ao Completo E Perfeito Funcionamento Dos Veículos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração E Planejamento E Demais Secretarias Do Município E Dos Fundos Municipais, no período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 12 MESES. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
- A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

- A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

AUTOPLAN - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
DANIELA BOA MORTE FURLAN

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 077-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003244	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	3.600	59,00	212.400,00
00003	00003246	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	400	59,00	23.600,00
00005	00003248	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	550	59,00	32.450,00
00006	00003249	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA FIAT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA FIAT NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	2.150	84,00	180.600,00
00008	00003251	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA VOLKSWAGEN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA VOLKSWAGEN NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	750	84,00	63.000,00
00012	00023124	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	MPD	1	195.000,00	195.000,00
00014	00023126	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD	MPD	1	100.000,00	100.000,00
00016	00023128	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	MPD	1	60.000,00	60.000,00
00017	00023129	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA FIAT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA FIAT	MPD	1	155.000,00	155.000,00
00019	00023131	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA VOLKSWAGEN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA VOLKSWAGEN	MPD	1	135.000,00	135.000,00
Valor Total						1.157.050,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078-2021 CENTRO AUTOMOTIVO PIRÂMIDE LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2021

Ao(s) doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PIRAMIDE LTDA**, estabelecida à Avn Santa Isabel, 166 - Monte Castelo - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45996146, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.237.093/0001-23, Inscrição Estadual nº 078.045.800, neste ato representada pelo(a) sr(a). RAMON GLEIK BRITO ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 671055305, inscrito(a) no CPF nº 923.540.685-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 31 de março de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Veículos Leves E Médios, Pertencentes À Frota Do Município De Teixeira De Freitas, Incluindo O Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos E Originais Da Marca Do Veículo/Equipamento, Compreendendo Os Serviços De Reparos Mecânicos, Elétricos, Alinhamento E Balanceamento, Estofamento, Funilaria, Pintura, Tornearia, Sistema De Molas, Escapamentos, Radiadores, Suspensão, Sistema De Freios, Bem Como, Retífica De Motores E Bomba E Outros Serviços Afins Necessários Ao Completo E Perfeito Funcionamento Dos Veículos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração E Planejamento E Demais Secretarias Do Município E Dos Fundos Municipiais, no período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 12 MESES. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
- A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

- A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
- As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título podem ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000010/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PIRAMIDE LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

CENTRO AUTOMOTIVO PIRAMIDE LTDA
RAMON GLEIK BRITO ANDRADE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 078-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003245	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	2.600	59,90	155.740,00
00004	00003247	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	250	59,00	14.750,00
00007	00003250	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CHEVROLET MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CHEVROLET NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	950	84,00	79.800,00
00009	00003252	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA MERCEDES MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA MERCEDES NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	300	82,00	24.600,00
00010	00003253	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	550	81,00	44.550,00
00011	00003254	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA RENAULT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA RENAULT NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	200	83,00	16.600,00
00013	00023125	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN	MPD	1	140.000,00	140.000,00
00015	00023127	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT	MPD	1	30.000,00	30.000,00
00018	00023130	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA CHEVROLET PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CHEVROLET	MPD	1	65.000,00	65.000,00
00020	00023132	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDES PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA MERCEDES	MPD	1	70.000,00	70.000,00
00021	00023133	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA CITROEN	MPD	1	100.000,00	100.000,00
00022	00023134	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA RENAULT PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E MINI VANS) DA MARCA RENAULT	MPD	1	100.000,00	100.000,00
00023	00005290	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	HR	500	73,00	36.500,00
00024	00005291	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA IVECO (VANS E MINI VANS) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA IVECO NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM	HR	200	84,00	16.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

REPOSIÇÃO DE PEÇAS.						
00025	00027012	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT	MPD	1	70.000,00	70.000,00
		peças a serem substituídas em veículos da marca renault				
00026	00027013	PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS EM VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA IVECO	MPD	1	70.000,00	70.000,00
		peças a serem substituídas em veículos (VANS E MINI VANS) da marca iveco				
Valor Total					1.034.340,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**, estabelecida à Rua Doutor Jose De Alencar, 701 - Ouro Verde - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985645, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.817.987/0001-28, neste ato representada pelo(a) sr(a). GEANE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF nº 034.196.685-11, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GEANE PEREIRA NEVES 03419668511
GEANE PEREIRA NEVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 087-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00018402	COTONETES - CAIXA COM 100 UNIDADES. COTONETE, HASTE FLEXÍVEL. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	TOPZ	1.056	1,30	1.372,80
00028	00026692	CREME DENTAL PARA BEBÊ Gel dental infantil sem flúor com ação anticárie.	UN	TANDY	6	7,24	43,44
00083	00019057	LUVA LATEX TAMANHO ÚNICO (PAR). LUVA LATEX DESCARTÁVEL INCOLOR - luva de segurança, 5 dedos, impermeável, confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), isento de componentes metálicos, golfada, sem elástico. Excelente sensibilidade tátil, comprimento aproximado de 26 cm e espessura aproximada de 12 micras (parede dupla 24 micras), proteção das mãos, aprovada pela norma mt-11/1977 agentes químicos: classe b – detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe c – tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos e tipo 8: ésteres. Pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	DESCARPAC K	2.000	69,20	138.400,00
Valor Total							139.816,24



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2021 MERCADO SIAS LTDA - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000088/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MERCADO SIAS LTDA**, estabelecida à Rua Irlanda, 292 - Ulisses Guimaraes - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45994719, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.069.587/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a). HELSIAS DOS SANTOS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1141141531, inscrito(a) no CPF nº 007.970.675-40, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MERCADO SIAS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

MERCADO SIAS LTDA
HELSIAS DOS SANTOS NUNES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 088-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00001527	DESINFETANTE LÍQUIDO DESINFETANTE Clorado para hortifrutícolas. É indicado para sanitização de frutas, verduras, legumes. Fórmula composta por substâncias apropriadas pra uso em alimentos, promovendo sua correta desinfecção. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio e Cloro de Sódio. ATIVO: Dicloroisocianurato de Sódio. Embalagem de 5LT	GL	AMBAR	300	49,99	14.997,00
00119	00001458	RODO, PARA PISO rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno comprimento 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. unidade de fornecimento: un(unidade).	UN	SIAS	3.857	6,84	26.381,88
00121	00022248	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO, barras com aproximadamente 200g, embalagem em cx contendo 30 unidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	INDAIA	200	48,14	9.628,00
00160	00001459	VASSOURA VASSOURA em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm, cerdas em pelo.	UN	SIAS	375	6,87	2.576,25
Valor Total							53.583,13



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000089/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratas, 170 - Vila Caraipe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título podem ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 089-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025405	Alcool 46% ALCOOL, 46%, embalagem almotolia com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	AUDAX	1.000	5,10	5.100,00
00004	00001524	AMACIANTE LIQUIDO 5 L PERFUMADO, PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONTENDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO), MODO DE USAR, INDICACAO QUANTITATIVA, COMPOSICAO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES TOXICOLÓGICAS (QUANDO NECESSARIO), REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE TECNICO RESPONSÁVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM.	UN	BARBAREX	192	11,89	2.282,88
00008	00001486	BALDE PLÁSTICO em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 14 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	ARQPLAST	500	6,90	3.450,00
00024	00001488	COPO, PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL 50ML copo, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. pacotes com 100 unidades. Embalagem caixa com 5000 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	COPOSCCHIO	90	97,45	8.770,50
00040	00001385	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY C/ APROX 400ml/277g DESODORIZADOR DE AR, Spray c/ aprox. 400ml/277g, - c/ identificação do produto, dados do fabricante, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UN	AUDAX	2.503	5,95	14.892,85
00042	00008184	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO concentrado, indicado para limpeza manual ou automatizada de dispositivos clínicos (médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e endoscópicos), visando a remoção de sujidade clínica e evitando a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. com no mínimo 5 enzimas. com pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases. não iônico, com ph neutro, 100% biodegradável, atóxico, produto não irritante para pele e olhos, baixa espuma, estabilizantes, conservantes, tensoativo e substrato. Deverá conter registro da ANVISA Embalagem 5LT	GL	prolink	300	74,00	22.200,00
00043	00008186	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO, utilizado para lavagem de pisos, paredes em geral. Recipiente de GL de 05 LTs, diluição 1.200 sem fragrância. Embalagens com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança, prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registro na ANVISA.	GL	AUDAX	300	13,69	4.107,00
00055	00001532	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	COMBATE	1.637	4,58	7.497,46
00057	00001530	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	QLUSTROS	5.177	0,86	4.452,22
00068	00011738	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARRERAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE	PCT	KARICIA	64	13,97	894,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		FABRICAÇÃO E VALIDADE)					
00069	00018226	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS HIPOALERGÊNICA, DE FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES C/ ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	PCT	KARCIA	64	14,97	958,08
00070	00018230	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: G fralda descartável tamanho (g), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARCIA	2.064	14,88	30.712,32
00071	00018229	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: M fralda descartável tamanho (M), gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 30 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	KARICICA	2.064	14,96	30.877,44
00078	00001536	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	AUDAX	538	2,73	1.468,74
00081	00008384	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX luva de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho diversos. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas registro do certificado de aprovação (ca). fornecimento: un (unidade).	PR	VOLK	2.000	3,29	6.580,00
00084	00001492	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	2.500	3,28	8.200,00
00085	00001493	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,28	11.480,00
00088	00022238	LUVA, borracha, M LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho M. Embalagem lacrada, com dados do fabricante e contendo 01 (um) par de luvas. Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	8,00	5.600,00
00095	00001547	PA PARA LIXO PÁ para lixo, cabo em madeira com no mínimo de 60cm ou em PVC, coletor quadrada dimensão mínima de 19x19cm em alumínio ou plástico resistente. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	COMBATE	1.425	4,45	6.341,25
00099	00025374	PANO DE CHÃO. PANO DE CHÃO- Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	UN	BOM PANO	12.538	3,25	40.748,50
00110	00027146	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO PLACA sinalizadora. Polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela. MENSAGEM CUIDADO PISO MOLHADO	UN	BRALIMPIA	150	35,45	5.317,50
00115	00001007	PVPI DEGERMANTE - 1000 ml. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE LÍQUIDO a base de gluconato de clorexidina a 2% para degermação da pele, mãos e antebraços. frasco com aproximadamente 1000 ml com bico dispensador. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e oncentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde. Embalagem 1LT	LT	prolink	1.000	40,20	40.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00120	00026508	RODO, PARA PISO 60CM RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	COMBATE	200	8,73	1.746,00
00122	00008236	SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA, Pct c/ 5 pedaços c/ peso líquido de 200g cada, na cor azul, com identificação do produto-marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	MARLUCE	2.490	4,40	10.956,00
00124	00001549	SABÃO EM PÓ SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa com 1kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. CAIXA com 20 und.	CX	FLASH	800	88,80	71.040,00
00126	00008254	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- perolizado sem perfume apresenta ampla ação biocida contra staphilococcus aureus e salmonellacholeraesuis, testado em laboratório. Possui glicerina que evita o ressecamento da pele mesmo com o uso diário. Recipiente contendo 5 litros . Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	AUDAX	700	31,89	22.323,00
00161	00025396	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO De cerdas plásticas duras com cabo longo (minimo de 1,60cm)	UN	COMBATE	150	3,96	594,00
00162	00025395	VASSOURA PIAÇAVA Nº05 Com base em madeira, sendo a base retangular, alt. 1,39cm e largura 3,00cm	UN	COMBATE	34.959	8,00	279.672,00
Valor Total							648.461,82